

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

## PORTARIA Nº 430 DE 11 DE OUTUBRO DE 2021.

CONCEDE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, concede 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade para servidora LIANDRA AZAMBUJA VIEIRA SCHIAVON, a contar de 29 de setembro de 2021, com base no art. 209 da Lei 962/2011, e no Protocolo Eletrônico n.º 219/2021.

Herval, 11 de outubro de 2021.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal

Eberson da Ròsa Madruga Sec. Mun. de Administração